

19/3/2013

(Arqt. Miguel Frazão)

20/3/2013

A Vereadora

(Arqt.ª Alexandra Gesta)

**REQUERENTE:** CÉSAR DA QUELHA MARTINS PEREIRA E OUTRO  
**ASSUNTO:** LICENÇA ADMINISTRATIVA: OBRAS DE ALTERAÇÃO  
**LOCAL:** AV. ALBERTO SAMPAIO, N.º 52,54,56  
**PROC. OBRAS:** 717/96  
**REGISTOS:** (DOP) 1491 de 05/03/2013 (DCH) 15/03/2013  
**DATA:** 18/03/2013

Constitui pretensão do requerente, aditamento ao projecto licenciado pelo alvará de construção n.º 477 de 17 de Junho de 1968 relativo a um edifício inserido na Zona Especial de Protecção à área classificada pela UNESCO, como Património Cultural da Humanidade.

Com os novos elementos apresentados, o requerente dá satisfação às questões expressas em parecer técnico da D.C.H. de 07/01/2013 (reg. DOP 9295 de 18/12/2012), através de peças desenhadas relativas ao Plano de Acessibilidades e fundamentação das excepções. No entanto temos a referir o seguinte:

- Considerando tratar-se de um edifício existente e licenciado, cujos espaços irão ser objecto de obras de alteração funcional, julgamos a pretensão enquadrável no n.º 2 do art. 3.º do D.L. 163/2006.
- Quanto à relação entre a via pública e o local de entrada e saída e o dimensionamento da caixa de escadas existente, considerando que as obras necessárias ao cumprimento das normas técnicas de acessibilidade afectam as características arquitectónicas do edificado que se pretende preservar, julgamos de aceitar o enquadramento de excepção previsto no n.º 1, art. 10.º do D.L. 163/2006.
- Nos termos do n.º 7, art. 10.º do D.L. 163/2006 a justificação de excepção enquadrada no n.º 1 do art. 10.º, referido em 2, deverá ser objecto de publicitação no sítio da Internet do município.

**Em face do exposto, julgamos não haver inconveniente no deferimento da pretensão.**

Os Técnicos

(Margarida Morais, arqt.º)  
 (José Josias Carvalho, eng.º)